

PORTARIA Nº 18.422, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

“Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Thiago Pereira dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7720/2015, datado de 25 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ao servidor público municipal licenciado **Thiago Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 45.256.801-8, matrícula funcional nº 3847-4, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7720/2015, datada de 25 de novembro de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.